



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.497, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006 -

“Dispõe sobre inclusão de projeto de investimento na Lei nº 3.441/2005 – Lei Orçamentária”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído na Lei nº 3.441 de 29 de dezembro de 2005, que estima Receita e fixa a despesa para o exercício de 2006, na função 17 – SANEAMENTO – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA – SAEP, o seguinte projeto de investimento:

SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA
Aquisição e instalação de um reservatório metálico de 200m³ no Distrito de Cachoeira de Emas.

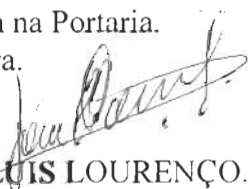
Art. 2º Fica autorizado a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no orçamento vigente, sendo que para cobertura do referido projeto, serão utilizados os recursos provenientes do Superavit Financeiro do próprio SAEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de setembro de 2006.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.